INFORMATIVO SOBRE CADASTRO DE VISITANTES

1. Informações **APENAS** no site do DEPPEN/PR (www.deppen.pr.gov.br), através dos links localizados no **menu ao lado esquerdo** da página: **SERVIÇOS AOS VISITANTES - VISITAS E SACOLAS.**

2. Toda documentação necessária ao cadastramento de visitantes está descrita nos informativos disponíveis no referido site. **Leia. Providencie a documentação. Confira.**

3. Documentos incompletos ou em desacordo serão devolvidos e a credencial não será emitida.

4. É **OBRIGATÓRIO** preencher o **REQUERIMENTO** (disponível no site do DEPEN), **contendo principalmente o nome do visitante, o nome do preso e o número de telefone para contato.**

5. O prazo para emissão da credencial de visitas, a partir do recebimento da documentação é de até 20 (vinte) dias úteis. O visitante deverá entrar em contato para consultar se a credencial ficou pronta.

6. Horário de atendimento: 08:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

➢ PARENTES DE 1º GRAU E DEMAIS PARENTESCOS (Pai, mãe, irmão, filhos maiores de idade, avós, etc.):

1. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), OU Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade e constar o n° do RG), OU Carteira de Trabalho (tirar cópia da página que contém a foto e número dos documentos);
3. Cópia legível do CPF, ou Comprovante de Inscrição ou Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade);
4. Cópia legível de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração de residência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS;
5. Requerimento de visitas preenchido e assinado(disponível no site www.deppen.pr.gov.br);
6. Para pessoas que moram fora do estado do Paraná, ou paranaenses que respondam a algum processo criminal, é obrigatória a entrega da Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem;

- **Tio(a), primo(a), sobrinho(a):** apenas maiores de 18 anos. Apresentar todos os itens acima, além de obrigatoriamente a cópia legível da certidão de nascimento do preso e do visitante para comprovação do vínculo. Na falta da Certidão de nascimento poderá enviar cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE dos pais de ambos (preso e visitante).
- **Avós:** Todos os documentos solicitados acima e a cópia legível da certidão de nascimento do preso.
- **Sogra(o), Genro(a), Nora, Cunhado(a), Padrasto, Madrasta:** autorizados apenas com comprovação documental de vínculo anterior à prisão (certidão de casamento, ou declaração de união estável do casal, ou certidão de nascimento de filhos em comum).

Inclusão de criança/adolescente (Filhos, enteados, irmãos ou netos do preso):

- **Crianças de até 06 anos:** apresentar cópia legível da certidão de nascimento e duas fotos 3X4, coloridas e datadas. A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO.
- **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes:** obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e duas fotos 3X4, coloridas e datadas. A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO.
- **Enteados:** apenas se comprovar vínculo anterior à prisão.

Quando o menor for conduzido por outro parente que não seja o pai ou mãe: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO. MODELO DISPONÍVEL NO SITE.

Se o menor estiver sob a guarda de outro familiar: APRESENTAR CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL QUE CONCEDE A GUARDA OU TERMO DE RESPONSABILIDADE EMITIDO PELO CONSELHO TUTELAR.

NO CASO DE PERDA DA CREDENCIAL:	**RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL:**
1. Cópia do Boletim de Ocorrência de perda da Credencial; 2. Cópia do RG e CPF; 3. Cópia do comprovante de residência atual; 4. Duas fotos 3x4 coloridas e datadas.	1. Requerimento de visitas preenchido e assinado; 2. Cópia do comprovante de residência atual; 3. Duas fotos 3x4 coloridas e datadas; 4. Credencial antiga.

➢ COMPANHEIRA (O):

1. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), OU Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade e constar o n° do RG), OU Carteira de Trabalho (tirar cópia da página que contém a foto e número dos documentos);
3. Cópia legível do CPF, ou Comprovante de Inscrição ou Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade).

4. Cópia legível de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração de residência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS.
5. Certidões de Antecedentes Criminais: somente para quem responde a processo criminal ou para quem reside fora do estado do Paraná (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
6. Cópia legível da certidão de nascimento ATUALIZADA da companheira e do preso (emitida com data de até três meses, pedir certidões novas no cartório), para comprovação do estado civil. Divorciados devem apresentar fotocópia legível da Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada (tem que pedir uma nova certidão no cartório) ou da sentença de divórcio, quando for o caso;
7. Cópia legível da Declaração de Convivência Marital assinada pela companheira (declarante) e duas testemunhas, com assinaturas reconhecidas em Cartório, mesmo se tiverem filhos em comum.
8. Menores de 18 anos: só poderão visitar mediante autorização do Juiz da Vara da Infância e Juventude;
9. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br).

Inclusão de criança/adolescente (Filhos, enteados, irmãos ou netos do preso):

- **Crianças de até 06 anos:** apresentar cópia legível da certidão de nascimento e duas fotos 3X4, coloridas e datadas. A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO.
- **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes:** obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e duas fotos 3X4, coloridas e datadas. A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO.
- **Enteados:** apenas se comprovar vínculo anterior à prisão.

Quando o menor for conduzido por outro parente que não seja o pai ou mãe: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO. MODELO DISPONÍVEL NO SITE.

Se o menor estiver sob a guarda de outro familiar: APRESENTAR CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL QUE CONCEDE A GUARDA OU TERMO DE RESPONSABILIDADE EMITIDO PELO CONSELHO TUTELAR.

➢ CÔNJUGES (casados no civil):

1. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), OU Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade e constar o n° do RG), OU Carteira de Trabalho (tirar cópia da página que contém a foto e número dos documentos);
3. Cópia legível do CPF, ou Comprovante de Inscrição ou Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade);
4. Cópia legível de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração de residência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS.
5. Certidões de Antecedentes Criminais: somente para quem responde a processo criminal ou para quem reside fora do estado do Paraná (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
6. Cópia legível da certidão de casamento;
7. Menores de 18 anos só poderão visitar mediante autorização do Juiz da Vara da Infância e Juventude;
8. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br).

Para Inclusão de menores de 18 anos: (Filhos, irmãos ou netos do preso):

- **Crianças de até 06 anos incompletos:** apresentar cópia legível da certidão de nascimento e 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO.
- **Crianças com mais de 06 anos e adolescentes:** obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO; Autorização do pai ou da mãe, ou do responsável legal quando o menor for conduzido por outro parente com assinatura reconhecida em cartório (disponível no site).
- **ENTEADOS:** APENAS SE COMPROVAR VÍNCULO ANTERIOR À PRISÃO.

- **EX-COMPANHEIRAS: APENAS SE POSSUIR FILHOS EM COMUM MENORES DE 18 ANOS. PODERÁ VISITAR APENAS ACOMPANHANDO OS FILHOS NO DIA DE VISITAS DE CRIANÇAS.**

1. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), OU Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade e constar o n° do RG), OU Carteira de Trabalho (tirar cópia da página que contém a foto e número dos documentos);
3. Cópia legível do CPF, ou Comprovante de Inscrição ou Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade);
4. Cópia legível de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração de residência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS.
5. Certidões de Antecedentes Criminais: somente para quem responde a processo criminal ou para quem reside fora do estado do Paraná (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
6. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br);

Crianças de até 06 anos incompletos: apresentar cópia legível da certidão de nascimento e 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;

Crianças com mais de 06 anos e adolescentes: obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;

NAMORADA (O); Somente maiores de 18 anos

1. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo

branco, no modelo padrão para documento oficial ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;

2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), OU Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade e constar o n° do RG), OU Carteira de Trabalho (tirar cópia da página que contém a foto e número dos documentos);
3. Cópia legível do CPF, ou Comprovante de Inscrição ou Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade);
4. Cópia legível de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração de residência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS;
5. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br).
6. Para pessoas que moram fora do estado do Paraná, ou paranaenses que respondam a algum processo criminal, é obrigatória a entrega da Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem;

➔ Após 03 meses de visita social poderá solicitar a troca de afinidade para companheira. Deverá enviar:

1. Cópia da certidão de nascimento ATUALIZADA da visitante e do custodiado (emitida com data de até três meses) para comprovação do estado civil. (obs.: tem que pedir nova via das Certidões no Cartório). Divorciados devem apresentar fotocópia da Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada ou da sentença de divórcio, quando for o caso;
2. Cópia da Declaração de Convivência Marital (união estável) assinada pela companheira (declarante) e duas testemunhas, com assinaturas reconhecidas em Cartório.
3. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br).
4. Duas fotos 3x4 coloridas e datadas;
5. Devolver a credencial de namorada.

AMIGA (O) Somente maiores de 18 anos

1. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;

2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), OU Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade e constar o n° do RG), OU Carteira de Trabalho (tirar cópia da página que contém a foto e número dos documentos);
3. Cópia legível do CPF, ou Comprovante de Inscrição ou Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade);
4. Cópia legível de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração deresidência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS.
5. Certidões de Antecedentes Criminais: exigida somente para quem responde a processo criminal ou para quem reside fora do estado do Paraná (Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório distribuidor do município de origem);
6. Requerimento ESPECÍFICO DE AMIGO de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br)..

OBSERVAÇÃO: A visita de amigo (a) fica restrita a 1 (uma) única pessoa e na ausência de familiares cadastrados. O amigo poderá ser credenciado a fazer visita apenas para um custodiado em qualquer Estabelecimento Penal do Sistema Penal do Estado do Paraná. Não poderá ser alterada a afinidade, salvo se mudar situação civil.

- **PARA RENOVAÇÃO – OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CASOS**

1. DEVOLVER A CREDENCIAL ANTIGA (SE TIVER) PELOS CORREIOS JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS;
2. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
3. Cópia da Carteira de Identidade (RG), OU Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade e constar o n° do RG), OU Carteira de Trabalho (tirar cópia da página que contém a foto e número dos documentos);
4. Cópia do CPF, ou Comprovante de Inscrição ou Carteira de Habilitação (deve estar dentro da validade);
5. Cópia de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração de residência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS.

6. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br).

➢ **PARA SEGUNDA VIA (EM CASO DE PERDA OU DANO DA CREDENCIAL) OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CASOS:**

1. Enviar cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS;
2. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
3. Cópia de comprovante de residência com data de no máximo 03 meses (luz, água, telefone) em nome do visitante ou familiar de primeiro grau. Se o comprovante estiver em nome de terceiros apresentar também declaração de residência com assinatura do titular reconhecida em cartório, OU declaração de residência emitida pela Unidade de Saúde ou CRAS.
4. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site www.deppen.pr.gov.br).

PARA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: quando você já tem sua credencial e quer incluir um menor, seja ele “irmão”, “neto”, “filho” ou “enteado” da pessoa presa, deverá apresentar:

1. Requerimento de visitas preenchido assinado (disponível no site).
2. Filhos, irmãos ou netos do preso:

Crianças de até 06 anos incompletos: apresentar cópia legível da certidão de nascimento e 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
Crianças com mais de 06 anos e adolescentes: obrigatório apresentar cópia legível do documento de Identidade e 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO; Autorização com assinatura reconhecida do pai ou da mãe, ou do responsável legal quando o menor for conduzido por outro parente (disponível no site www.deppen.pr.gov.br).
ENTEADOS: APENAS SE COMPROVAR VÍNCULO ANTERIOR À PRISÃO.

PARA INCLUSÃO DE OUTRO PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE NA CREDENCIAL: quando você já tem sua credencial e quer incluir outro interno:

1. DEVOLVER A CREDENCIAL JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS;
2. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais, coloridas e DATADAS de no máximo 06 meses (Solicitar ao fotógrafo para imprimir a foto com data). A foto deve ter fundo branco, no modelo padrão para documento oficial – ESCREVER À MÃO O NOME DO VISITANTE NO VERSO DA FOTO;
3. Verificar os documentos exigidos para cada vínculo conforme listagem acima.
4. Requerimento de visitas preenchido e assinado (disponível no site).

IMPORTANTE:
As (os) visitantes que utilizam próteses, órteses, apliques ou, ainda, que apresentem, por razões de saúde, qualquer outra dificuldade física, deverão anexar fotocópias legíveis de laudos, declaração, ou ainda atestados específicos e assinados por médico que comprove a limitação, NO ATO DO CADASTRAMENTO, para que conste a informação na Credencial.

FIQUE ATENTO!

Caso a pessoa responda a inquéritos e/ou processos criminais (que já tenha cometido algum tipo de crime) deverá apresentar a Certidão de Antecedente Criminal fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum do município e a Certidão Explicativa.
Caso a pessoa resida fora do Estado do Paraná, deverá apresentar os Antecedentes Criminais do Cartório do Fórum de onde reside.

OS VISITANTES ESTRANGEIROS PRECISAM APRESENTAR TAMBÉM:
Cópia do comprovante de residência (Constância de vida e residência).
Certificado de antecedente criminal expedido pela Polícia Nacional do País de domicílio do requerente e cópia da Cédula de Identidade Civil.

REQUERIMENTO: com * Não necessita preencher **Unidade Penal:*** _____

Senhor(a) Servidor(a):

O epigrafado requerer a Vossa Senhoria, através do Assistente Social infra-assinado, autorização para o credenciamento de visita, esclarecendo que foram prestadas todas as orientações referentes ao meu grau de afinidade e parentesco contida na Portaria de nº **499/2014** de **14/11/2014**, dos procedimentos de visita e das **responsabilidades das informações declaradas** de acordo com o Artigo 299 do CPB e Art. 2º § 7º da referida Portaria.

Preso(a): _____.Pront. Nº_____*
Requerente: _____.CV nº _____*
Parentesco: (o que você é do preso)_____ Sexo: ( ) F ( ) M
Rua: _____Nº_____ FONE: (___)_____
Cidade:_____Bairro:_____CEP:_____
RG nº_____Estado:_____data nasctº____/____/_____ .CPF:_____
E-MAIL/OBS:*_____Profissão: _____

ASSUNTO:

( )*RENOVAÇÃO ( )*NOVA CREDENCIAL ( )*INCLUSÃO ( ) 2ª VIA ( ) REATIVAÇÃO: ___/___/____
( ) Inclusão de menores ( ) Transferência de responsável p/ menores ( ) Entrega de Sacola/Higiene ( ) Outros_____
( ) Regalia de Visita Íntima, e **DECLARO** para os devidos fins que tenho conhecimento dos riscos a que estarei exposta por ocasião da realização da visita íntima. Declaro ainda que assumo a responsabilidade do risco de contágio de doenças sexualmente transmissíveis (DST), bem como que a visita é do preso e para o preso e que estou ciente que somente ao preso cabe a **autorização** da visita ou ainda o pedido de **cancelamento** e também a **reativação,** se for o caso; Pelo presente instrumento **DECLARO** que ( ) NÃO ( ) SIM faço parte do processo em que o requerido está respondendo ou que está condenado e/ou que ( ) NÃO ( ) SIM figuro como vítima em processos em que o mesmo responde.

DECLARO ainda que ( ) NÂO ( ) SIM estou grávida e me encontro no ( ) mês de gravidez, conforme atestado médico anexo ou a ser apresentado quando da visita ao referido preso.

_____, ____de_____de 20____.

Ciente e autorizo esta visita,

_____ _____

Custodiado (a) Assinatura do (a) Requerente

Os documentos enviados e ou anexados neste requerimento **NÃO** serão devolvidos.

Alertamos para que se for constatado qualquer irregularidade durante ou mesmo depois de concedida a credencial o DEPEN se reserva do direito de **Cancelar / Suspender** ou **Excluir** a presente credencial.

DATA LIMITE PARA IMPLANTE NO SITE: ___/___ /20____ – Consta visitas ao preso:_____

CFACF IPC ÓRACULO INFOSEG: Rec. Por Correio em: Atendido por: / Consultado por: / Doc. Conf. Original por: Se companheira comprovação por: ( ) D.UE; ( ) EP.UE; ( ) AJ.UE – DOCTOS COMPLEMENTADO em: / /

Declaração para requer visitas de Crianças e Adolescente – Filhos, Irmãos e outros de presos: **DECLARO**, para os devidos fins de direito que o preso ( ) Não ( ) Sim, possui ( ) filhos ( ) irmãos ou ( ) outros menores e que ( ) Não ( ) Sim pretendo leva-los para a visita ao requerido. Declaro ainda que estou ciente da **Portaria 499/14** bem como das documentações exigidas e ainda da **Lei 8069/90** atualizado pela **Lei 1210/90** nos Artigos 17; 18 e 232;

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 232 reza que qualquer que "Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento" poderá ser punido com Pena – de detenção de seis meses a dois anos.

RELAÇÃO DE MENORES

Nome:	Data de Nascto.	Grau de Parentesco
_____.	____/____/_____.	_____.
_____.	____/____/_____.	_____.
_____.	____/____/_____.	_____.
_____.	____/____/_____.	_____.
_____.	____/____/_____.	_____.

Observação: Caso não queira levar os filhos para a visita ao requerido apontar os motivos:

( ) Falta de documentos do menor ou ( ) Outros:_____

____/____/20____.

Ass. _____

RG nº _____

REQUERIMENTO DE VISITAS – AMIGO(A) (1ª Folha)

REQUERIMENTO: com * Não necessita preencher **Unidade Penal:*_____**

Senhor(a) Servidor(a):

O epigrafado requerer a Vossa Senhoria, através do Assistente Social infra-assinado, autorização para o credenciamento de visita, esclarecendo que foram prestadas todas as orientações referentes ao meu grau de afinidade e parentesco contida na Portaria de nº **499/2014** de **14/11/2014**, dos procedimentos de visita e das **responsabilidades das informações declaradas** de acordo com o Artigo 299 do CPB e Art. 2º § 7º da referida Portaria.

Preso(a):_____.Pront. Nº_____*
Requerente:_____.CV nº _____*
Parentesco: (o que você é do preso)_____ Sexo: ( ) F ( ) M
Rua: _____Nº_____ FONE: (___)_____
Cidade:_____Bairro:_____CEP:_____
RG nº_____Estado:_____data nasctº____/____/_____ .CPF:_____
E-MAIL/OBS:*_____Profissão: _____

ASSUNTO:

( )*RENOVAÇÃO ( )*NOVA CREDENCIAL ( )*INCLUSÃO ( ) 2ª VIA ( ) REATIVAÇÃO: ___/___/____

DE ACORDO COM A PORTARIA DE VISITAS DO DEPPEN, N° 499/2014

A visita de amigo (a) e fica restrita a 1 (uma) única pessoa e na ausência de familiares cadastrados. O amigo poderá ser credenciado a fazer visita apenas para um custodiado em qualquer Estabelecimento Penal do Sistema Penal do Estado do Paraná. NÃO PODERÁ SER ALTERADA A AFINIDADE ENTRE AS PARTES CREDENCIADAS, SALVO SE MUDAR SITUAÇÃO CIVIL.

_____,____de_____de 20____.

Ciente de que vínculo de amiga não poderá ser alterado para namorada/companheira, requeiro essa visita

_____

Assinatura do (a) Visitante

Os documentos enviados e ou anexados neste requerimento **NÃO** serão devolvidos.

Alertamos para que se for constatado qualquer irregularidade durante ou mesmo depois de concedida a credencial o DEPEN se reserva do direito de **Cancelar / Suspender** ou **Excluir** a presente credencial.

REQUERIMENTO DE VISITAS (2ª Folha)

Declaração para fins do requerimento de visitas para: **Amiga/o**

DECLARO para os devidos fins de direito, através do presente instrumento que estou requerendo a credencial de visita ao requerido na condição de Amiga(o) e que ( )Não ( )Sim, visitei outro preso no Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

Observação: Se caso visitou informar o nome do preso:_____

_____,____de_____de 20____.

Ass._____
RG nº

Declaração de estado civil e conhecimento para fins do requerimento de visitas para amiga(o) e DECLARO para os devidos fins que no momento meu estado civil:

( )Solteira(o) / ( )Casada(o) / ( )Divorciada(o) / ( )Viúva(o) / ( )Separada(o) / ( )União Estável e ainda que conheço o (a) preso(a) _____ desde___/___/____ , portanto há _____anos e_____ meses, quando o(a) mesmo(a) estava ainda em liberdade.

_____,____de_____de 20____.

Ass._____
RG nº